CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 262-PLEI 050/2021
Em 07 de 10 de 20 21

PROJETO DE LEI N.º 50, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2021 e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 170.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 0101– Apoio Administrativo à Fundação, a ação "Construção, reforma e manutenção do Teatro Therezinha Petry Cardona – Emenda 202137930012", na FUNDARTE.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

13	FUNDARTE
30	Eventos Culturais
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0101	Programa Administrativo à Fundação
1035	Construção, Reforma e Manutenção do Teatro Therezinha Petry Cardona – Emenda Parlamentar – 202137930012.
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – Recurso 1337 - Destinação 03110 R$ 120.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recurso 1337 - Destinação 03110 R$ 33.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 1337 - Destinação 03110 R$ 17.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a emenda parlamentar n.º 202137930012, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2º, nos valores disponíveis, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 54/2021-GP-AAL

Montenegro, 07 de outubro de 2021.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 50/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 262 – PLEX 050/2021
Em 07 de 10 de 20 21

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 0101– Apoio Administrativo à Fundação, a ação "Construção, reforma e manutenção do Teatro Therezinha Petry Cardona – Emenda 202137930012", na FUNDARTE.

E abertura de Crédito Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), tendo em vista o recebimento da Emenda Parlamentar n° 202137930012-Lasier Martins.

Os valores terão a seguinte discriminação: Equipamentos e Material Permanente R$ 120.000,00, Reformas R$ 33.000,00 e Material de consumo R$ 17.000,00.

Estes valores não foram previstos no orçamento de 2021, por se tratarem de emenda parlamentar recebida em 28/09/2021 e que servirá para a reforma do Teatro Terezinha Petry Cardona, localizado no prédio da FUNDARTE, dessa forma precisamos incorporar ao orçamento da Fundarte para utilizá-la.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 8342/2021.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 07 / 10 / 2021 às 11 : 47.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br